



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Serviço Florestal Brasileiro

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL Nº 01/2013, RELATIVO À UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL I DA FLORESTA NACIONAL DE JACUNDÁ, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO E A EMPRESA MADEFLONA INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA.

CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, com endereço na Esplanada dos Ministérios, bloco "B", CEP 70.068-901, em Brasília/DF, por meio do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ANTÔNIO CARLOS HUMMEL**, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 149, de 6 abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2009, nos termos dos arts. 49, § 1º e 53, V, ambos da Lei nº 11.284/2006, conforme Contrato de Gestão nº 01, de 2013 ou o que venha a substituí-lo, doravante denominada concedente, e a empresa MADEFLONA INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.372.884/0001-69, com endereço na Rodovia BR-364, KM 105, lote 02, quadra 01, setor 05, em Itapuã do Oeste/RO, doravante designada concessionário, neste ato representada pelo Sr. **EVANDRO JOSÉ MUHLBAUER**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/SC, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 02080.000081/2010-19, e em observância as disposições contidas na Lei nº 11.284/2006, no Decreto nº 6.063/2007 e na Resolução SFB nº 02, de 15 de setembro de 2011, na Resolução SFB nº 4, de 2 de dezembro de 2011, na Resolução SFB nº 5, de 2 de dezembro de 2011, na Resolução SFB nº 6, de 6 de dezembro de 2011, na Resolução SFB nº 9, de 31 de janeiro de 2012 e na Resolução SFB nº 8, de 22 de dezembro de 2011, publicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Florestal referente a UMF I, firmado em 5 de junho de 2013, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente termo aditivo tem por objeto incluir, no preâmbulo do Contrato original, os dados da filial da empresa Madeflona Industrial Madeireira Ltda. em Candeias do Jamari, estado de Rondônia, cujo CNPJ é 10.372.884/0003-20.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da alteração

Por força do presente termo aditivo, o preâmbulo do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, com endereço na Esplanada dos Ministérios, bloco "B", CEP 70.068-901, em Brasília/DF, por meio do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ANTÔNIO CARLOS HUMMEL**, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 309.990 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.506.231-20, nomeado pela Portaria nº 149, de 6 abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2009, nos termos dos arts. 49, § 1º e 53, V, ambos da Lei nº

